



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 32/SAP/2025

Corumbiara-RO, 15 de setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor;
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
Corumbiara-RO

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 052/2025.

Senhor Presidente:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/09/2025 às 09:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **370072** e o código verificador **7FCDD857**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	16/09/2025 07:07

Referência: [Processo nº 15-64/2025](#).

Docto ID: 370072 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O presente projeto visa assegurar a continuidade das ações da Média e Alta Complexidade MAC, possibilitando a aquisição de material de consumo, atendendo ao Programa de incremento ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde.

A solicitação de regime de urgência se justifica diante da necessidade da aquisição dos referidos materiais e execução da Emenda Parlamentar, caso contrário, a tramitação normal do projeto poderá gerar atrasos e transtornos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara RO, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/09/2025 às 09:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **370082** e o código verificador **5F238453**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	16/09/2025 07:07
Referência: Processo nº 15-64/2025 .				Docto ID: 370082 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI Nº 052/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.01 UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 Saúde para todos

1030200072.0420000 Manutenção das ações da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de consumo RC R\$ 250,00,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41730002 Proposta de incremento MAC nº 36000661458202500, oriundas do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde FNS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/09/2025 às 09:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **370093** e o código verificador **70725050**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	16/09/2025 07:07

Referência: [Processo nº 15-64/2025](#).

Docto ID: 370093 v1